



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR FABÃO DA HABITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTÓCOLO
Nº 2506/2019
Data 02/09/2019
Ass.: 

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

O Vereador que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO INDICATIVO N.º 104 /2019

**DISPÕE AO MUNICÍPIO CRIAR
FAIXAS DE PEDESTRES EM
FRENTE AOS TEMPLOS
RELIGIOSOS, POSTOS DE SAÚDE,
CRECHES E ESCOLAS.**

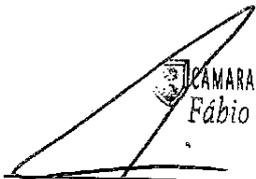
Art. 1º - O poder Executivo do Município de Serra, poderá realizar faixas de pedestres em frente aos templos religiosos.

Art. 2º- O Executivo valendo-se de suas atribuições e prerrogativas poderá em qualquer tempo promover parcerias com o Governo, para fazer valer esta lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta da administração pública.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 02 de setembro de 2019.


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Fábio de Souza Rosa
Vereador
FABÃO DA HABITAÇÃO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR FABÃO DA HABITAÇÃO

JUSTIFICATIVA DO PROJETO INDICATIVO

O presente projeto tem por objetivo atender à solicitação de moradores que solicitaram junto a este vereador sobre criar faixas de pedestre em frente aos templos religiosos, localizadas no Município da Serra. Havendo risco no momento da travessia por pessoas, principalmente crianças e idosos, assim evitando risco de acidentes.

Neste sentido, peço apoio aos nobres pares na aprovação deste projeto indicativo para sanar este problema que assola moradores destas ruas.


 **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**
Fábio de Souza Rosa
Vereador

FABÃO DA HABITAÇÃO
VEREADOR